



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 272/2020, de 26 de maio de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o art. 44, inciso XII e XIX, do Estatuto da UFERSA; e tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19); a PORTARIA UFERSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19; e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 229/2020, de 1º de abril de 2020, resolve,

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2020, os servidores Damilson Ferreira dos Santos, Hugo de Paiva Nunes, Patrícia Mendonca Pimentel e Lidiane Alves de Moraes para comporem a comissão responsável pela frente de ação de produção e distribuição de álcool 70º nas formas líquida e em gel para unidades públicas de saúde usando as estruturas laboratoriais da UFERSA no Campus de Angicos.

Parágrafo Único. Dispensar, a partir de 1º de maio de 2020, a servidora Lidiane Alves de Moraes da comissão citada e designar o servidor Jose Anjo da Silva Junior para substituí-la.

Art. 2º. Os servidores acima designados deverão desenvolver as seguintes atividades: elaboração do manual de boas práticas do laboratório; elaboração de rotina de caracterização de matéria-prima; elaboração de documentação exigida pela Vigilância Sanitária para licenciamento de produção; organização da unidade de produção dos laboratórios seguindo as notas técnicas; fabricação, envase e rotulagem dos produtos; entre outras atividades inerentes à produção de álcool 70º nas formas líquida e em gel.

Art. 3º A referida Comissão tem até 30 de junho de 2020 para finalizar as atividades, podendo este prazo ser alterado, a qualquer momento, mediante necessidade.

Parágrafo Único. Após a conclusão dos trabalhos, deverá ser encaminhado relatório de atividades ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor